



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 16/2023 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2023

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.355, de 06 de abril de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições no **dia 06/09 à 11/09/2023, através do e-mail: educacao@coronelbarros.rs.gov.br**, para seleção no cargo **de Auxiliar de Educação**, para atuar junto as escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria nº 446, de 27 de dezembro de 2022.**

1.1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3 O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I – Prova Teórica;

II – Prova de Títulos;

1.2 O prazo da contratação temporária será pelo período de três meses, mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

Cargo	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Auxiliar de Educação (Rede Municipal de Ensino)	Ensino Médio Completo	Tarde	1	20hs	R\$ 846,23

3. DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente via e-mail da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no seguinte endereço eletrônico educacao@coronelbarros.rs.gov.br no dia **06/09 à 11/09/2023**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá enviar via e-mail, no endereço eletrônico educacao@coronelbarros.rs.gov.br, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição, disponibilizada no **anexo I** deste edital, devidamente preenchida e assinada;

II – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

III – Fotocópia do CPF;

IV – Ficha para a prova de títulos, disponibilizada no **anexo II** deste edital, devidamente preenchida e assinada;

V - Curriculum profissional, disponibilizada no **anexo III** do presente edital, devidamente preenchido e assinado;

VI – Fotocópia do certificado de conclusão de curso, além de fotocópias de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e que fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

3.4 No dia da prova objetiva as cópias físicas dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas das originais para reconhecimento.

3.5 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N^o” sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Os critérios eliminatórios serão:

I – Não ter formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado na grade acima;

III - Não ter idade Mínima de 18 anos completos.

4.2 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3 Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação **no dia 12 de setembro a partir das 09:00 horas no mural da SMECDL**, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, via e-mail: educacao@coronelbarros.rs.gov.br, endereçados à Comissão, **no dia 12 de setembro de 2023 no horário compreendido das 10:00 às 14:30 horas**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No dia 12 de setembro de 2023 no horário compreendido das 15:00 às 16:30 horas, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br no dia 12 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas, após a decisão dos recursos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

6.1 A prova será realizada no dia 13 de setembro do corrente ano, no turno da manhã no horário das **09:00 às 11:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros.

6.2 O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora marcada para o início da prova, munido de documento de identidade, bem como de caneta de tinta nas cores azul ou preta, fabricada em material transparente.

7. DA PROVA TEÓRICA

7.1 A prova objetiva, é de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, valendo cada uma 7 (sete) pontos, somando um total de 70 (setenta) pontos, abrangendo os seguintes temas:

I - Interações com o educando; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

II – Conhecimentos específicos na área de atuação.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

8.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão aceitos **apenas** Títulos realizados entre os anos de **2013 à 2023**,

9.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos será:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	2 pontos a cada certificado, limitado a 4 pontos
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 9 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	7 pontos
Curso Superior concluído	1	10 pontos
TOTAL	7	30 Pontos

9.1.2 Os Títulos deverão ser enviados no ato da inscrição, bem como entregues fisicamente em acordo com o item 3.4 do presente edital.

10 DA AVALIAÇÃO

10.1 O valor total da Prova Teórica, conforme descrito no item 7.1, será de 70 pontos.

10.2 O valor total da Prova de Títulos, conforme descrito no item 9.1.1, será de 30 pontos.

10.3 O soma da Prova Teórica com a Prova de Títulos, totalizará 100 pontos.

11 . DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

11.1 Será considerado APROVADO na Seleção Pública o candidato que obtiver o aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Teórica.

11.2 O gabarito preliminar será disponibilizado no dia 13 de setembro do corrente ano, no turno da tarde a partir das 14:00 horas, no site do município de Coronel Barros <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>

11.3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, **o resultado preliminar será publicado no dia 14 de setembro a partir das 14:00 horas** no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12. RECURSOS

12.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso endereçado** à Comissão de Seleção, uma única vez, no **dia 14 de setembro no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 horas às 16:00 horas**, devendo ser encaminhado para o e-mail educacao@coronelbarros.rs.gov.br.

12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

13 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência a ordem classificatória, considerando como critérios de desempate o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova teórica;
- b) Obter maior pontuação no critério participação em cursos e seminários na área da educação com carga horária mínima de 80 horas;
- c) Obter maior idade.

13.1.2 Após realizado os critérios de desempate constante no item 13.1 e persistindo o empate será realizado sorteio em ato público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

13.1.3 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **no dia 15 de setembro, no turno da manhã no horário compreendido das 9:00 às 10:00 horas**, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação da SMECDL.

14.2 O gabarito Oficial será disponibilizado no dia 15 de setembro do corrente ano, no turno da tarde a partir das 14:00 horas, no site do município de Coronel Barros <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>

14.3 A homologação do resultado final, será disponibilizada também no dia 15 de setembro do corrente ano, no turno da tarde a partir das 15:00 horas, no site do município de Coronel Barros <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado por meio de Edital que será publicado, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

15.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

15.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

15.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

15.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

15.2 O não comparecimento do candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

15.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

15.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será até o dia 22 de dezembro de 2023.**

15.4.1 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

15.4.2 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

16.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

16.6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 05 de setembro de 2023.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: TARDE

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: conforme Lei nº 2.355, de 06 de abril de 2023

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

CPF N°: _____ RG N°: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

Sim

Não

Coronel Barros, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO II
FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CARGO:_____ **C.H.**_____ **Nº DA INSCRIÇÃO:**_____

CANDIDATO:_____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 4 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ENSINO SUPERIOR – CURSANDO (7 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (10 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

Coronel Barros, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.2

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br